

RESOLUÇÃO DIREC/CBHSF Nº 76, de 17 de junho de 2019

Aprova a contratação da elaboração de estudo de concepção, projeto básico, projeto executivo e execução das obras e serviços para implantação de reservatório pulmão no município de Piaçabuçu - Alagoas

A DIRETORIA COLEGIADA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO (DIREC/CBHSF) reunida no dia 17 de junho de 2019, na cidade de Maceió/AL, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica assinado pelo CBHSF, a Agência Peixe Vivo e a Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, cujo objeto é a construção de um reservatório pulmão, estação elevatória e suas estruturas acessórias;

CONSIDERANDO o Plano de Recursos Hídricos do São Francisco (PRH-SF 2016-2025), especificamente no Eixo II - Qualidade da água e saneamento, que estipula como meta investimentos em abastecimento de água;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do município de Piaçabuçu determina como meta imediata, para o ano de 2019, a construção de um reservatório pulmão para o atendimento à população abastecida na sede municipal;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CBHSF Nº 96, de 07 de dezembro de 2017, que “Atualiza o Plano de Aplicação Plurianual - PAP a ser executado com recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, referente ao período 2016 a 2018 e prorroga a vigência para o período 2018 a 2020”.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a contratação de empresa de engenharia para elaboração de estudos de concepção, projeto básico e projeto executivo para a construção do reservatório pulmão em Piaçabuçu, incluindo estação elevatória e estruturas acessórias.

Art. 2º. Aprovar a contratação de empresa de engenharia para a construção do reservatório pulmão em Piaçabuçu, incluindo estação elevatória e estruturas acessórias, após aprovação do projeto executivo.

Art. 3º. Determinar que a Agência Peixe Vivo tome as devidas providências para o atendimento às demandas discriminadas nesta Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor após sua aprovação pela DIREC e será divulgada no site do CBHSF.

Maceió/AL, 17 de junho de 2019.

Anivaldo de Miranda Pinto
Presidente do CBHSF

Lessandro Gabriel da Costa
Secretário do CBHSF